

MPV - 530

CÂMARA DOS DEPUTADOS

00022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 530, DE 2011. (Do Poder Executivo)

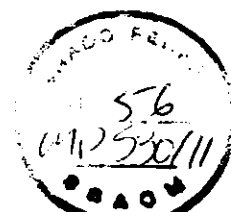
Institui, no âmbito do Ministério da Educação, o plano especial de recuperação da rede física escolar pública, com a finalidade de prestar assistência financeira para recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais afetadas por desastres.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 530, de 2011:

“Art. Os contratos de financiamento, concedidos no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, firmados a partir de 1º de junho de 1999 até 14 de janeiro de 2010, serão renegociados com desconto de 30% do saldo devedor para a liquidação antecipada da dívida.

Parágrafo único. A renegociação de que trata o caput será concedida desde que pleiteada pelo mutuário até 31 de dezembro de 2011.”





CÂMARA DOS DEPUTADOS

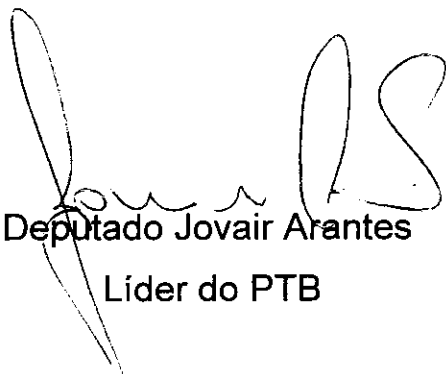
JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda aditiva busca possibilitar aos beneficiários do FIES, com contratos firmados entre 1.6.99 até 14.1.2010, a quitação de suas dívidas por meio de um desconto de 30% no valor do saldo devedor.

O FIES é um programa social criado para incentivar o ingresso de estudantes no ensino superior. Entretanto, são conhecidas as dificuldades dos profissionais recém-formados para conseguirem emprego e quitarem seu financiamento. Apesar das vantagens autorizadas pela Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010, as medidas não foram suficientes para atenuar os elevados saldos devedores dos contratos formalizados a partir de 1.6.99. Tais contratos não se beneficiaram de taxas de juros mais baixas, estabelecidas em virtude da melhora da situação econômica do país.

Ante o exposto, espero contar com o apoio do nobre Relator para a aprovação da emenda aditiva.

Brasília, 2 de maio de 2011.



Deputado Jovair Arantes
Líder do PTB

